



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000057/DMOP/16

REL\_FIN\_OB

15-02-2016

## RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com  
ele as propostas admitidas  
e respectiva ordenação.

Adjudique-se à proposta  
ordenada em primeiro lugar.

Assunto: Reparação e Beneficiação de Estradas e Caminhos (Construção de muros de suporte na Rua da Capela, lugar de Castelhanas) – Proc. n.º 10/2016

26.02.16

1. No âmbito do ajuste direto promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com o fundamento referido:

- Carvisouto, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 11.450,37) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

### Primeira

Ilhaugusto - Construções, Lda., com proposta no valor de € 6.969,34, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias;

### Segunda

Construções Abiulenses, O. P. C. C., Lda., com proposta no valor de € 7.595,85 mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias;

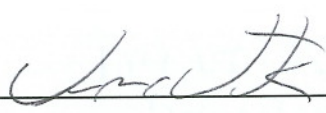
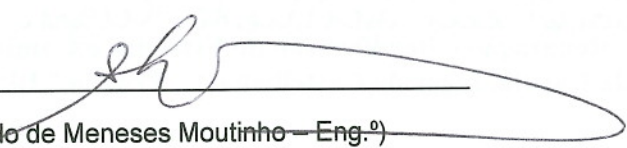
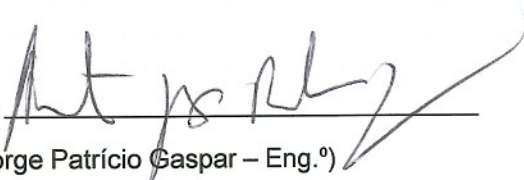
### Terceira

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 7.936,71, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 30 dias;

### Quarta

Lusosicó - Construções, S.A. com proposta no valor de € 7.999,99, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP com o prazo de execução de 30 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações****O Júri,****O Presidente,**  
(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)**O Membro Efetivo,**  
(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)**O Membro Efetivo,**  
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)